

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
DE**

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO
DAS ATIVIDADES EXTERNALIZADAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS
SUBSISTEMAS DE SANEAMENTO INTEGRANTES DO SISTEMA
MULTIMUNICIPAL (SMM) DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO VALE
DO TEJO NAS ZONAS ABRANGIDAS PELO ANTIGO SISTEMA DO ALTO
ZÊZERE E CÔA”**

PROGRAMA DE CONCURSO

PROC. REF.º SS/2996/2020

ARTIGO 1.º

OBJETO

1. O presente concurso público, com publicação de anúncios em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, destina-se à celebração de um contrato de aquisição de serviços que tem por objeto principal a aquisição de serviços de fiscalização, verificação e avaliação das atividades (externalizadas) de operação e manutenção dos subsistemas de saneamento integrantes do Sistema Multimunicipal (SMM) de Saneamento de Águas Residuais do Vale do Tejo nas zonas abrangidas pelo antigo sistema do Alto Zêzere e Côa, nos termos melhor definidos no Caderno de Encargos.
2. As atividades de operação e manutenção referidas no número anterior são efetuadas por um prestador de serviços (externo à AdVT) e, no âmbito do contrato a celebrar na sequência do presente concurso, competirá ao adjudicatário deste procedimento efetuar a fiscalização, verificação e avaliação das atividades associadas àquela prestação de serviços de Operação e Manutenção de Subsistemas de Saneamento integrantes do Sistema Multimunicipal (SMM) de Saneamento de Águas Residuais do Vale do Tejo, munido para o efeito dos termos do Contrato de Operação e Manutenção.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE ADJUDICANTE, DECISÃO DE CONTRATAR E OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

1. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por “EPAL”), a 07 de abril de 2021, em nome e representação da Águas do Vale do Tejo, S.A. (VT), com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, R/c, 6300-693 Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513606130, esta última na qualidade de entidade adjudicante, representada, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de março, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Telefone: +351 218552225
 - Correio eletrónico: Logistica.EPAL@ADP.PT
 - Website oficial: www.advt.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: <https://www.acingov.pt> (doravante denominada por “**plataforma eletrónica**” ou “**plataforma AcinGOV**”)
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

ARTIGO 3.º

JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

ARTIGO 4.º

CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica referida no art.º 2 é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) Os anúncios do procedimento.

ARTIGO 5.º

ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO CONCURSO

4. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 28/04/2021**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

5. Até termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 do dia 13/05/2021**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
6. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
7. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final desse prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

ARTIGO 6.º

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - I.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública, disponibilizado em formato .html ou .pdf, elaborado em conformidade com Anexo I ao presente Programa de Concurso;
 - I.2. Documentos que, em **função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - I.2.1. Proposta de Preço (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme Anexo II ao presente Programa;
 - I.2.2. Lista dos Preços Unitários (em formato “.pdf”) elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo III ao presente Programa;
 - I.2.3. Memória Descritiva e Justificativa da forma como o concorrente se propõe organizar a prestação de serviços e implementar as diversas atividades inerentes à mesma. Neste documento, o concorrente deverá expressar e descrever:
 - a) A forma como se propõe prestar os serviços, apresentando um modelo de relatório, com o conteúdo que entenda relevante para permitir aferir sobre o cumprimento contratual do contrato a fiscalizar, tendo em consideração que uma das componentes da prestação dos serviços inclui a análise dos relatórios produzidas pela entidade fiscalizada;

b) A caracterização dos seguintes aspetos:

- i. Metodologia a empregar na organização da prestação de serviços, incluindo a descrição dos procedimentos a implementar, a articulação das diferentes vertentes envolvidas (atividades de Operação e Manutenção externalizadas), tendo por base as 10 (dez) vertentes-chave identificadas no Caderno de Encargos (cláusula 4.^a);
- ii. Descrição dos circuitos e ações de recolha, registo e tratamento da informação associada à execução do contrato, bem como as rotinas de comunicação propostas para garantir a permanente informação da AdVT quanto a incumprimentos ou tendências para o incumprimento por parte da entidade objeto da fiscalização, assegurando os níveis de resposta pretendidos no Caderno de Encargos.

1.3. Documentos **que contenham os termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

1.3.1. Documento onde o concorrente identifique o Engenheiro Coordenador de Fiscalização que se propõe afetar à execução do contrato, o qual deverá cumprir os requisitos vertidos na cláusula 5.^a do Caderno de encargos, acompanhado do *curriculum vitae*.

1.4. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas se o concorrente/adjudicatário pretender recorrer à subcontratação);

1.5. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.

6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

- 6.1. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (ex: 2996_nome concorrente_proposta.pdf);

ARTIGO 7.º

PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8.º

PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (preço base) é de **€760.000,00 (setecentos e sessenta mil euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

ARTIGO 9.º

MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.
2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento/assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 10.º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, **até às 18:00 do dia 28/05/2021 (vinte e oito de maio de 2021).**

ARTIGO 11.º

PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ARTIGO 12.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, de acordo com a metodologia de avaliação de propostas constante do Anexo V, que dele faz parte integrante.
2. Em caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critérios de desempate, os seguintes critérios sucessivos:
 - a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor avaliação do preço;
 - b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, a hierarquização das propostas será realizada, sucessivamente, com base nas pontuações obtidas nos seguintes subfactores:
 - 1.º Subfactor B.1 - Organização e desenvolvimento da prestação de serviços;
 - 2.º Subfactor B.2. - Ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação.
3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio, em termos a definir na prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

ARTIGO 13.º

RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 12.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

ARTIGO 14.º

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

ARTIGO 15.º

NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
 - b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
 - c) Certificado do registo criminal ou código de acesso ao registo criminal do ou dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções, caso se trate de pessoa coletiva, bem como da própria pessoa coletiva;
 - d) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 18.º;
 - e) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;
 - f) Documento(s) referido(s) no n.º 3 ou 4 da Portaria n.º 372//2017, de 14 de dezembro de 2017, quando aplicável.
3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

5. No mesmo prazo que o referido no n.º 2 da presente cláusula ou noutro para o efeito concedido pelos Serviços da Entidade adjudicante, o Adjudicatário deverá apresentar:
 - a) A certidão permanente ou o código de acesso à mesma;
 - b) A Lista nominativa da equipa técnica a afetar à prestação dos serviços, tendo por base a listagem apresentada na Cláusula 5.ª, acompanhada dos **curricula vitae dos seguintes técnicos**: (i) Engenheiro Coordenador de Fiscalização; (ii) Engenheiro Fiscal de Operação; (iii) Engenheiro Fiscal Mecânico; (iii) Engenheiro Fiscal Eletrotécnico ou Eletrónico; (iv) Técnicos Superiores Fiscais de Operação; (v) Técnicos Superiores Fiscais de Manutenção, os quais deverão cumprir obrigatoriamente as qualificações e requisitos mínimos exigidos na Cláusula 5 do Caderno de Encargos.
6. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

ARTIGO 16.º

CAUÇÃO

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual total, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do Anexo VI deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

ARTIGO 17.º

ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

ARTIGO 18.º

MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

ARTIGO 19.º

DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

ARTIGO 20.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I - DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III – LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO IV - MODELO DE ACORDO - PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

ANEXO V – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO VI - MODELO DE CAUÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP (já pré-preenchido pela EPAL) com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome> utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇO

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público com publicidade internacional, Proc. Ref.^a SS/2996/2020, para celebração do contrato “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Verificação e Avaliação das Atividades Externalizadas de Operação e Manutenção dos Subsistemas de Saneamento Integrantes do Sistema Multimunicipal (SMM) de Saneamento de Águas Residuais do Vale do Tejo nas Zonas Abrangidas Pelo Antigo Sistema do Alto Zêzere e Côa”, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada aceita incondicionalmente e sem reservas o conteúdo do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os serviços, de harmonia com o disposto no referido Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço máximo¹ de € _____ [indicar preço por algarismos e por extenso], a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)²...

¹ O preço a indicar deve ser o preço para o período total máximo de duração do contrato, (24 meses).

² Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III
LISTA DOS PREÇOS UNITÁRIOS
(em anexo autónomo)

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO - PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º do Programa)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 6.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a AdVT, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a AdVT responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da AdVT a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO V
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
 (a que se refere o artigo 12.º do Programa do Concurso)

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 1 da Cláusula 12 deste Programa do Procedimento, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

Tabela I Fatores e subfactores de avaliação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação	
FATORES E SUBFATORES	Ponderação
A. PREÇO GLOBAL	70%
B. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	30%
B.1. Metodologia de Organização dos Serviços	50%
B.2. Ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação	50%

A classificação final de cada proposta resultará do somatório das pontuações parciais obtidas em cada fator e subfactores, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. *Qualidade Técnica da Proposta* será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO GLOBAL”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator *Preço Global*, que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$\text{Pontuação}_{(\text{Proposta } i)} = 10 - 7,7854041951 * 10^{-34} * (V_i)^{5.8}$$

Sendo:

Pontuação (Proposta i) - é a pontuação a atribuir à “Proposta i” (Preço Global proposto pelo concorrente) no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;

Vi - é o Preço Global proposto pelo concorrente “i”.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

Na avaliação do fator Qualidade Técnica da Proposta serão considerados 2 (dois) subfactores, nos termos seguidamente melhor definidos, e com base na expressão matemática seguinte:

$$QTP = 0,50 \times MOS + 0,50 \times ARIC$$

Os subfactores serão pontuados de 0 a 10, podendo atribuir-se pontuações intermédias.

Sendo:

QTP – Pontuação para o fator “Qualidade Técnica da Proposta” proposto pelo concorrente “i”;

MOS – Pontuação do subfactor “Metodologia de Organização dos Serviços”, proposto pelo concorrente “i”;

ARIC – Pontuação do subfactor “Ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação”, proposto pelo concorrente “i”.

3.1. MOS - Metodologia de organização dos serviços (15%)

Será avaliada a forma como o concorrente se propõe organizar a prestação de serviços e implementar as diversas atividades inerentes à mesma, em conformidade com o estabelecido no caderno de encargos e com as vertentes chave seguintes:

- I. Verificação e avaliação das condições de afluência às instalações (quantitativas, qualitativas, ocorrência bypass, etc.) e do aspeto do efluente final (cor, turvação, etc.) à saída da instalação e no ponto de descarga no meio recetor, com base na observação direta e na informação fornecida pela entidade encarregue da operação (entidade fiscalizada);
- II. Verificação e avaliação do estado de limpeza dos órgãos e equipamentos das várias etapas de tratamento, incluindo a caleira do canal de medição de caudal (se aplicável);
- III. Verificação e avaliação, quantitativa e qualitativa, dos gastos de reagentes pela entidade incumbida de efetuar a operação (entidade fiscalizada) e respetiva adequabilidade quantitativa em função dos caudais tratados;
- IV. Verificação e avaliação do funcionamento da etapa de tratamento biológico (níveis de OD, Redox, concentração sólidos, taxas de recirculação), com base na observação direta na

análise dos parâmetros de campo e nos registos a fornecer pela entidade encarregue da atividade da operação (entidade fiscalizada);

- V. Verificação e avaliação, qualitativa e quantitativa, da concentração de lamas no processo bem como da eficiência da desidratação de lamas e do processo de acondicionamento, recolha, transporte, armazenamento e encaminhamento a destino final licenciado dos resíduos, com base na observação direta e nos registos a fornecer pela entidade incumbida de efetuar a atividade da operação (entidade fiscalizada);
- VI. Verificação e avaliação dos parâmetros operacionais, incluindo os consumos energéticos e consumos de água reutilizada e implementação de respetivas medidas de otimização, com base nos registos a fornecer pela entidade incumbida pela atividade da operação (entidade fiscalizada) para monitorização da qualidade do processo;
- VII. Identificação e proposta, à AdVT, de ações de otimização energética e funcional das instalações;
- VIII. Verificação e avaliação das condições gerais de funcionamento das instalações, incluindo estado dos equipamentos e respetivo cumprimento do plano de manutenção preventiva, com avaliação do nível de eficiência da entidade incumbida pela operação (entidade fiscalizada);
- IX. Verificação e avaliação da qualidade das ações de manutenção corretiva, com cálculo dos indicadores de manutenção definidos no Caderno de Encargos;
- X. Verificação e avaliação, com base na observação direta e nos registos a fornecer pela entidade incumbida pela operação/manutenção, do estado de conservação e limpeza das infraestruturas e edifícios, do cumprimento do plano de desinfestação, controlo de pragas e de roedores nas instalações e do plano de limpeza e desmatação dos espaços exteriores, estradas e caminhos interiores às zonas vedadas dos recintos cuja propriedade/responsabilidade seja da AdVT (melhor definidos no Anexo XI ao Caderno de encargos).

As pontuações intermédias serão atribuídas às propostas que apresentem atributos compreendidos entre os descritores constantes da tabela infra.

Para efeitos de avaliação deste subfactor será utilizada a Tabela II.

Tabela II - Descritores MOS	Pontuação
A descrição da metodologia mostra-se adequada à totalidade das vertentes chave identificadas (de I a X) supra identificadas.	10
A descrição da metodologia mostra-se adequada a mais de 80% das vertentes chave identificadas (de I a X) supra identificadas.	8
A descrição da metodologia mostra-se adequada a mais de 50% das vertentes chave identificadas (de I a X) supra identificadas.	5
A descrição da metodologia mostra-se adequada a 50% ou menos das vertentes chave identificadas (de I a X) supra identificadas.	3
A descrição da metodologia mostra-se adequada a 20% ou menos das vertentes chave identificadas (de I a X) supra identificadas.	1
A descrição da metodologia evidencia-se muito desadequada às vertentes chave identificadas (de I a X) supra identificadas.	0

3.2. ARIC - Ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação (15%).

Será avaliada a forma como o concorrente se propõe adequar a monitorização da atividade (externalizada) de operação e manutenção, com definição da metodologia de recolha, registo e tratamento de informação, bem como a definição das rotinas de comunicação a estabelecer entre o prestador de serviços, a entidade externa incumbida de efetuar a operação e manutenção (entidade fiscalizada) e a AdVT. Deverão ser incluídas as rotinas e procedimentos associados à identificação, comunicação e tratamento de situações não conformes no âmbito das atividades (O & M) fiscalizadas.

As pontuações intermédias serão atribuídas às propostas que apresentem atributos compreendidos entre os descritores constantes da tabela infra.

Para efeitos de avaliação deste subfactor será utilizada a Tabela III.

Tabela III – Descritores ARIC	Pontuação
Proposta que apresenta uma excelente metodologia de recolha, registo e tratamento da informação, bem como uma articulação plena entre todas as entidades, revelando uma excelente qualidade organizacional e com a totalidade dos procedimentos a implementar, definindo um modelo de relatório muito relevante para permitir aferir sobre o cumprimento contratual da Prestação de Serviços objeto de fiscalização.	10
Proposta que apresenta uma boa metodologia de recolha, registo e tratamento da informação, bem como uma boa articulação entre todas as entidades, revelando uma boa qualidade organizacional, definindo um modelo de relatório relevante para permitir aferir sobre o cumprimento contratual da Prestação de Serviços objeto de fiscalização.	7
Proposta que apresenta uma adequada metodologia de recolha, registo e tratamento da informação, bem como uma articulação adequada entre todas as entidades, revelando uma boa qualidade organizacional, definindo um modelo de relatório satisfatório para permitir aferir sobre o cumprimento contratual da Prestação de Serviços objeto de fiscalização.	5
Proposta que apresenta uma metodologia e articulação com alguma qualidade organizacional, definindo um modelo de relatório pouco satisfatório para permitir aferir sobre o cumprimento contratual da Prestação de Serviços objeto de fiscalização.	3
Proposta que apresenta uma metodologia desadequada, ausência ou reduzida articulação entre as entidades, não revelando qualquer qualidade organizacional e definindo um modelo de relatório pouco satisfatório para permitir aferir sobre o cumprimento contratual da Prestação de Serviços objeto de fiscalização.	1

ANEXO VI

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º do programa do concurso)

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor da Águas do Vale do Tejo, SA, uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de ----- e do respetivo Contrato, nos termos do n.º _ do art.º ____ do Programa do Concurso e dos n.ºs 6 e 8 ou 7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data de celebração do contrato e até após a conclusão de todos os serviços objeto do contrato, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecida(s)]